

## 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20229846-04

4º Termo Aditivo ao contrato nº 20229846, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 321338-5 e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Rua dos Pariquis, nº 930, Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.033-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NATALIA ESTHEFANY FERREIRA DA SILVA**, Sócia-Administradora, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preços nº 13/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20229846**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20229846, por mais **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 17/02/2024 a 17/04/2024**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação atualizado é de R\$ 555.469,81, permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1101 10301 0016 **2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**. Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 16 de fevereiro de 2024.

*Geziclene Nogueira  
da Penha Araujo*  
SEC. MUN. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 005/2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.381.567/0001-34  
CONTRATANTE

*Natalia Esthefany F. de Silva*  
**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 27.178.552/0001-40  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Rebecca Thayra B. de Sousa*

NOME

CPF: 032984472-50

*Monique Souza Silva Cunha*

NOME:

CPF: 006.240.382-62